



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 743

Página 1 de 44

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	16
Portarias	39
Licitações e Contratos	42
Atas de Sessões	42
Despacho de Julgamento	44

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**

CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

#### **Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**

CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 743

Página 2 de 44

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### **LEI Nº 1116/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020** ***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito Municipal de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de outubro de 2020, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$5.818.228,19** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				5.818.228,19
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
	13	04.122.0002.2004.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria	190.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	201	10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	2.200.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	201	10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	2.595.228,19
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	202	10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	193.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	04	02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	240	10.301.0025.2045.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde 15%	150.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	246	10.301.0025.2046.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Federal	190.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/	

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 743

Página 3 de 44



02	05	01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	258	08.244.0013.2048.0000	Manutenção dos Serviços Assistenciais	285.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	259	08.244.0013.2048.0000	Manutenção dos Serviços Assistenciais	15.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **2.200.000,00**  
Fontes de Recurso  
01 00 2.200.000,00

Anulação:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS		
	02	01	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS		
		14	04.122.0002.2004.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria	-25.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		15	04.122.0002.2004.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria	-5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		17	04.122.0002.2004.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria	-4.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		18	04.122.0002.2004.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria	-10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		19	04.122.0002.2004.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria	-2.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		20	04.122.0002.2005.0000	Manutenção da Junta de Serviço Militar	-10.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 743

Página 4 de 44



21	04.122.0002.2005.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Manutenção da Junta de Serviço Militar OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
24	04.122.0002.2005.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Manutenção da Junta de Serviço Militar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
26	04.122.0002.2005.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Manutenção da Junta de Serviço Militar EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS		
31	04.122.0002.2007.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-25.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
33	04.122.0002.2007.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
34	04.122.0002.2007.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
35	04.122.0002.2007.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-1.500,00 F.R. Grupo: 0 0100
02 02 01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
36	04.122.0003.2009.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manutenção do Setor de Administração Geral VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
37	04.122.0003.2009.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Manutenção do Setor de Administração Geral OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
40	04.122.0003.2009.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Manutenção do Setor de Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-70.000,00 F.R. Grupo: 0 0100

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 743

Página 5 de 44



42	04.122.0003.2009.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção do Setor de Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
43	04.122.0003.2009.0000 3.3.90.39.00 01 140 000	Manutenção do Setor de Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA	-200.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
02	02 01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
46	04.122.0003.2009.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Manutenção do Setor de Administração Geral EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-28.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
47	04.122.0003.2010.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manutenção do Setor de Almoarifado VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
48	04.122.0003.2010.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Manutenção do Setor de Almoarifado OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-23.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
49	04.122.0003.2010.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutenção do Setor de Almoarifado MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-8.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
51	04.122.0003.2010.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção do Setor de Almoarifado OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
52	04.122.0003.2010.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Manutenção do Setor de Almoarifado EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-59.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
53	04.122.0003.2013.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Despesas com Publicidade e Propaganda OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-90.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
54	04.122.0003.2014.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manutenção da Procuradoria Jurídica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-25.000,00 F.R. Grupo: 0 0100

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 743

Página 6 de 44



55	04.122.0003.2014.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Manutenção da Procuradoria Jurídica OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-26.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
02 02 01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
58	04.122.0003.2014.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção da Procuradoria Jurídica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
59	04.122.0003.2014.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Manutenção da Procuradoria Jurídica EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-4.500,00 F.R. Grupo: 0 0100
60	04.122.0003.2015.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manutenção do Setor de Pessoal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
61	04.122.0003.2015.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Manutenção do Setor de Pessoal OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
65	04.122.0003.2015.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Manutenção do Setor de Pessoal EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
66	04.122.0003.2016.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manutenção do Setor de Licitação e Compras VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-7.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
67	04.122.0003.2016.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Manutenção do Setor de Licitação e Compras OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-11.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
70	04.122.0003.2016.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção do Setor de Licitação e Compras OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
71	04.122.0003.2016.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Manutenção do Setor de Licitação e Compras EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 0100

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 743

Página 7 de 44



02	02	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
	72		06.153.0003.2081.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Segurança		-5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			100 000	GERAL TOTAL		
	73		06.153.0003.2081.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Segurança		-5.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			100 000	GERAL TOTAL		
02	02	02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
	76		04.121.0018.2008.0000	Manutenção do Setor de Contabilidade e Planejamento		-33.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	77		04.121.0018.2008.0000	Manutenção do Setor de Contabilidade e Planejamento		-3.500,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	78		04.121.0018.2008.0000	Manutenção do Setor de Contabilidade e Planejamento		-5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	79		04.121.0018.2008.0000	Manutenção do Setor de Contabilidade e Planejamento		-3.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	80		04.121.0018.2008.0000	Manutenção do Setor de Contabilidade e Planejamento		-30.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	82		04.121.0018.2008.0000	Manutenção do Setor de Contabilidade e Planejamento		-15.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	83		04.123.0018.2012.0000	Manutenção do Setor de Tesouraria		-4.700,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	02	02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
	84		04.123.0018.2012.0000	Manutenção do Setor de Tesouraria		-20.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 743

Página 8 de 44



86	04.123.0018.2012.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Manutenção do Setor de Tesouraria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
88	04.123.0018.2012.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Manutenção do Setor de Tesouraria EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
89	04.129.0018.2011.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manutenção do Setor de Tributação VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-48.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
90	04.129.0018.2011.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Manutenção do Setor de Tributação OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-55.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
93	04.129.0018.2011.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção do Setor de Tributação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-60.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
95	04.129.0018.2011.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Manutenção do Setor de Tributação EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
96	09.271.0019.2079.0000 3.1.90.01.00 01 110 000	Inativos e Pensionistas APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS TESOURO GERAL	-4.900,00 F.R. Grupo: 0 0100
97	09.271.0019.2079.0000 3.1.90.03.00 01 110 000	Inativos e Pensionistas PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR TESOURO GERAL	-87.858,31 F.R. Grupo: 0 0100
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
198	10.301.0023.1004.0000 4.4.90.51.00 01 310 000	Constr., Ampliação, e Reforma, de Unidades de Atendimento de S OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO SAÚDE-GERAL	-18.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
212	10.301.0023.2039.0000 3.1.90.11.00 05 301 000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundo	-7.000,00 F.R. Grupo: 0 0500

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 743

Página 9 de 44



218	10.301.0023.2039.0000 3.3.90.36.00 05 301 000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundo	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 0500
219	10.301.0023.2039.0000 3.3.90.36.00 05 305 000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GESTÃO DO SUS-Convênios/entidades/fundos	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 0500
226	10.301.0023.2040.0000 3.3.90.36.00 02 301 000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Estadual OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundo	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 0200
236	10.302.0024.2042.0000 3.3.90.36.00 05 302 000	Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - Recurso Fe OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 0500
460	10.301.0023.2039.0000 3.1.90.11.00 05 312 001	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ENFRENT. CORONAVIRUS - R. FEDERAL - SAUD	-54.669,88 F.R. Grupo: 0 0500
02 04 02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
241	10.301.0025.2045.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	Manutenção da Vigilância em Saúde 15% OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	-28.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
244	10.301.0025.2045.0000 3.3.90.36.00 01 310 000	Manutenção da Vigilância em Saúde 15% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-7.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
02 05 01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02 05 01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
257	08.244.0013.1005.0000 4.4.90.51.00 01 510 000	Reforma e Ampliação de Prédios de Assistência Social OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
266	08.244.0013.2048.0000 4.4.90.52.00 01 510 000	Manutenção dos Serviços Assistenciais EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
280	08.244.0014.2056.0000 3.3.90.36.00 05 500 000	Bloco da Proteção Social Básica - Federal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 0500

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 743

Página 10 de 44



305	08.244.0015.2057.0000 3.3.90.36.00 05 500 000	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Fede OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 0500
02 06 01	CULTURA		
312	13.392.0011.1006.0000 4.4.90.51.00 05 100 000	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios da Cultura OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS GERAL TOTAL	-41.000,00 F.R. Grupo: 0 0500
313	13.392.0011.2063.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Operação e Manutenção das Ações Culturais VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-187.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
314	13.392.0011.2063.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Operação e Manutenção das Ações Culturais OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-94.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
318	13.392.0011.2063.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Operação e Manutenção das Ações Culturais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
319	13.392.0011.2063.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Operação e Manutenção das Ações Culturais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
02 06 01	CULTURA		
320	13.392.0011.2063.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Operação e Manutenção das Ações Culturais EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
321	13.392.0011.2063.0000 4.4.90.52.00 05 100 000	Operação e Manutenção das Ações Culturais EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS GERAL TOTAL	-14.000,00 F.R. Grupo: 0 0500
322	13.392.0011.2064.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Festividades e Comemorações MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-14.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
324	13.392.0011.2064.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Festividades e Comemorações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 0100

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 743

Página 11 de 44



02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA			
326	13.392.0011.2077.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura		-15.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0 0100	
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
328	13.392.0011.2077.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura		-25.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0 0100	
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
329	13.392.0011.2077.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura		-190.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0 0100	
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA			
336	15.451.0016.2065.0000	Manutenção do Setor de Engenharia		-13.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0 0100	
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
337	15.451.0016.2065.0000	Manutenção do Setor de Engenharia		-36.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0 0100	
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA			
342	15.451.0016.2065.0000	Manutenção do Setor de Engenharia		-3.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0 0100	
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
457	15.451.0017.1008.0000	Implantação do Distrito Industrial		-410.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1 0100	
	01	TESOURO				
	120 000	ALIENAÇÃO DE BENS				
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS			
345	15.451.0016.2066.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Vias Públicas		-5.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0 0100	
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
349	15.452.0016.1010.0000	Construção, Ampliação e Reforma do Cemitério e Velório Municip		-34.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0 0100	
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
350	15.452.0016.2068.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Praça, Parques e Jardins		-60.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0 0100	
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 743

Página 12 de 44



351	15.452.0016.2068.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Praça, Parques e Jardins	-38.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
356	15.452.0016.2069.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Limpeza Pública	-33.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
357	15.452.0016.2069.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Limpeza Pública	-65.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
358	15.452.0016.2069.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Limpeza Pública	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS	
361	15.452.0016.2069.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Limpeza Pública	-13.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
362	15.452.0016.2070.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Cemitério Municipal	-10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
363	15.452.0016.2070.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Cemitério Municipal	-43.600,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
364	15.452.0016.2070.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Cemitério Municipal	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
367	15.452.0016.2070.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Cemitério Municipal	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
368	15.452.0016.2072.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Terminal Rodoviário	-32.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
369	15.452.0016.2072.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Terminal Rodoviário	-50.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 743

Página 13 de 44



370	15.452.0016.2072.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais - Terminal Rodoviário MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
373	15.452.0016.2072.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais - Terminal Rodoviário EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-6.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
02 07 02	SERVIÇOS URBANOS		
374	15.452.0016.2073.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-9.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
375	15.452.0016.2073.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-37.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
377	15.452.0016.2073.0000 3.3.90.30.00 02 130 000	Manutenção dos Serviços Municipais MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS CIDE cc. 14-544-0	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 0200
380	15.452.0016.2073.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-5.300,00 F.R. Grupo: 0 0100
02 07 03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
384	15.452.0020.2071.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-7.800,00 F.R. Grupo: 0 0100
385	15.452.0020.2071.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-67.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
389	15.452.0020.2071.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-6.800,00 F.R. Grupo: 0 0100
02 07 04	TRÂNSITO		
394	15.451.0021.2076.0000 4.4.90.52.00 01 400 000	Manutenção dos Serviços de Trânsito EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO TRÂNSITO cc. 45-137-4	-21.800,00 F.R. Grupo: 0 0100
02 07 05	MEIO AMBIENTE		

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 743

Página 14 de 44



02	07	05	MEIO AMBIENTE			
401	18.541.0022.2074.0000		Manutenção dos Serviços Municipais - Meio Ambiente			-8.300,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	00100	
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
404	18.541.0022.2080.0000		Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente			-5.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	00100	
	01		TESOURO			
	100 000		GERAL TOTAL			
405	18.541.0022.2080.0000		Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente			-2.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	00100	
	01		TESOURO			
	100 000		GERAL TOTAL			
02	08	01	ESPORTE E LAZER			
408	27.812.0012.2075.0000		Manutenção das Ações de Esporte e Lazer			-115.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	00100	
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
409	27.812.0012.2075.0000		Manutenção das Ações de Esporte e Lazer			-50.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	00100	
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
411	27.812.0012.2075.0000		Manutenção das Ações de Esporte e Lazer			-90.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	00100	
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
413	27.812.0012.2075.0000		Manutenção das Ações de Esporte e Lazer			-60.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	00100	
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
414	27.812.0012.2075.0000		Manutenção das Ações de Esporte e Lazer			-19.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	00100	
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
<b>Anulação ( - )</b>						<b>-3.618.228,19</b>

**Artigo 3º.** O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei.

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 20 de outubro de 2020


Ano IV | Edição nº 743

Página 15 de 44



**Artigo 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 743

Página 16 de 44

### Decretos



#### **DECRETO Nº 1341/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

**(APROVA REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)**

Marcelo de Paula Mian, Prefeito Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e; considerando as disposições da Lei Municipal nº 006/1998, de 26/02/1998, alterado pelas Leis nº 068/2000, de 21/11/2000 e 728/2016, de 28/09/2016;

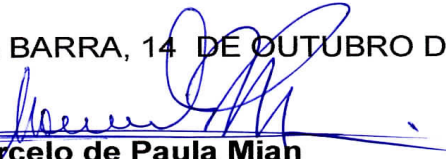
#### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica aprovado o Regimento Interno do **Conselho Municipal de Educação de São Joaquim da Barra** que acompanha o presente Decreto.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º.** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 DE OUTUBRO DE 2020.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 743

Página 17 de 44



### REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA – CME DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP.

#### CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO

**Artigo 1º** - Este regimento regula o funcionamento do Conselho Municipal da Educação de São Joaquim da Barra, previsto na Lei Estadual nº 9.143, de 09/03/1995 e criado pela Lei Municipal nº 006/1998, de 26/02/1998, alterado pelas Leis nº 068/2000, de 21/11/2000 e 728/2016, de 28/09/2016;

#### DA NATUREZA

**Artigo 2º** - O Conselho Municipal da Educação é órgão permanente normativo, consultivo e deliberativo do Sistema Municipal de Ensino de São Joaquim da Barra, criado e instalado por iniciativa do Poder Executivo Municipal através da Lei nº 006/1998, de 26/02/1998, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.143, de 09/03/1995.

#### CAPÍTULO II DA FINALIDADE

**Artigo 3º** - O Conselho Municipal de Educação tem por finalidade, além dos objetivos previstos na Lei Federal nº 9.394/1996, Lei Estadual nº 9.143, de 09/03/1995, Lei Municipal nº 006/1998, de 26/02/1998, alterado pelas Leis Municipais nºs 068/2000, de 21/11/2000 e 728/2016, de 28/09/2016, em conjunto com o Poder Executivo, implantar, executar e acompanhar a Política Municipal de Educação.

#### DOS OBJETIVOS

**Artigo 4º** - São objetivos básicos do Conselho Municipal da Educação:  
I – estabelecer diretrizes gerais da política educacional do Município de São Joaquim da Barra, com base na legislação vigente;  
II – Apresentar diagnóstico e definir prioridades para, junto com o Poder Executivo, elaborar o Plano Municipal de Educação;

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 743

Página 18 de 44



III – compatibilizar as ações federais, estaduais e municipais públicas e privadas na área da educação e do ensino, para evitar duplicações e superposições de funções, buscando economia e racionalização no uso dos recursos humanos, físicos e financeiros observados o disposto nos artigos 208 e 209 da Constituição Federal de 1988;

IV – compatibilizar as ações educacionais com programas de outras áreas, como saúde e assistência social, de modo a não sobrecarregar a escola com tarefas assistenciais;

V – emitir pareceres sobre o interesse e a necessidade de criação, no Município, de cursos ou estabelecimentos de ensino oficiais, em todos os níveis;

VI – acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária do Município, no que se refere aos recursos destinados à educação, zelando pelo cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal de 1988, da Lei nº 9.424/1996 e da Emenda Constitucional nº 14/1996;

VII – emitir pareceres sobre o interesse e a necessidade de eventual assistência do Município às instituições de ensino filantrópicas comunitárias ou confessionais;

VIII – promover o repensar contínuo da atuação da escola na sociedade, para garantir que ela seja formadora de cidadãos conscientes, críticos, participantes, solidários e justos.

### CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

**Artigo 5º** - São órgãos do Conselho Municipal da Educação:

I – plenário;

II – a Diretoria Executiva;

III – as comissões;

IV – as Câmaras.

Parágrafo Único – O plenário será composto pelos conselheiros.

**Artigo 6º** - O Conselho Municipal da Educação é órgão colegiado com 13 (treze) membros escolhidos por seus pares e nomeados pelo Prefeito Municipal com a seguinte composição:

I – 02 (dois) representantes do Departamento Municipal da Educação;

II – 01 (um) representante da Diretoria de Ensino;

III – 03 (três) representantes dos trabalhadores em Educação, sendo um da rede estadual, um da rede municipal e um da rede particular;

IV – 02 (dois) representantes do alunado, maiores de 16 (dezesseis) anos;

V – 01 (um) representante das Associações de Pais e Mestres;

VI – 01 (um) representante de Sindicatos, Associações de categoria profissionais não relacionadas com a Educação e Clube de Serviço;

VII – 01 (um) representante do Poder Executivo;

VIII – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes;

IX – 01 (um) representante do Poder Legislativo.

**Parágrafo Primeiro** – As entidades civis ou associações de que trata este artigo deverão ser juridicamente constituídas e estarem em regular funcionamento.

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 743

Página 19 de 44



**Parágrafo Segundo** – O Conselheiro de que trata o inciso VII será indicado pelo Prefeito Municipal; os demais conselheiros serão indicados por seus pares, dentre pessoas de comprovada atuação no âmbito da organização a que pertencem.

**Parágrafo Terceiro** – Os suplentes serão indicados juntamente com os membros efetivos, e os substituirão em caso de impedimento, afastamento ou ausência justificada (bem como no caso de vacância).

**Parágrafo Quarto** – No caso dos representantes eleitos, a indicação do suplente respeitará à ordem decrescente de votos, por cada segmento representado.

**Parágrafo Quinto** – Os suplentes poderão participar das reuniões e somente terão direito a voto quando substituírem os membros titulares.

**Parágrafo Sexto** – Os membros do Conselho Municipal da Educação poderão ser substituídos, mediante indicação dos pares de cada segmento, por solicitação da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Presidente do Conselho Municipal da Educação e encaminhada por este ao Prefeito Municipal.

**Artigo 7º** - Os Conselheiros Municipais efetivos e suplentes terão mandato de 02 (dois) anos de duração, permitida a recondução, desde que reiterada a indicação pelo segmento representado, por igual espaço de tempo.

**Artigo 8º** - A função dos membros do Conselho Municipal da Educação é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

### DAS OBRIGAÇÕES DOS CONSELHEIROS

**Artigo 9º** - Para ser indicado ao Conselho Municipal da Educação o conselheiro deverá preencher os seguintes requisitos:

- I – reconhecida idoneidade moral;
- II – estar em gozo dos seus direitos constitucionais;
- III – residir no município há mais de 02 (dois) anos;
- IV – reconhecido interesse na área da educação;
- V – Não ter sido condenado por sentença penal transitada em julgado.

**Artigo 10** - O Conselheiro deverá comparecer às reuniões plenárias ordinárias e ou extraordinárias, das câmaras e comissões justificando suas faltas.

**Artigo 11** - O Conselheiro deverá integrar as comissões e câmaras para os quais for designado.

**Artigo 12** - O Conselheiro perderá o mandato no caso de renúncia e pela ausência injustificada a 03 (três) sessões plenárias ordinárias e/ou extraordinárias consecutivas.

**Parágrafo Primeiro** – A justificativa deverá ser apresentada ao Presidente do Conselho, na reunião ordinária e/ou extraordinária subsequente e submetida à apreciação do Conselho Municipal da Educação.

**Parágrafo Segundo** – Salvo por motivo de saúde dependerá de manifestação do Conselho, o período de afastamento.

**Artigo 13** - Perderá o mandato igualmente, o conselheiro que for condenado por sentença condenatória transitada em julgado, por decisão judicial, pelo voto de

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 743

Página 20 de 44



desconfiança prolatado por 2/3 (dois terços) do plenário do Conselho Municipal da Educação e pela renúncia pessoal.

### DA DIRETORIA

**Artigo 14** - O Conselho Municipal da Educação será composto por uma diretoria executiva: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, que serão eleitos pelo voto da maioria absoluta de seus membros efetivos.

**Parágrafo Primeiro** – Será permitida a recondução da diretoria, por mais 02 (dois) anos, por aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

**Parágrafo Segundo** – Após o Decreto regulamentar do Prefeito Municipal de nomeação dos conselheiros será realizada a eleição e posse da diretoria executiva.

### DAS ATRIBUIÇÕES

**Artigo 15** - São atribuições do Conselho Municipal da Educação as previstas no Artigo 3º, da Lei Municipal nº 006/1998, de 26/02/1998, alterado pelas Leis nº 068/2000, de 21/11/2000 e 728/2016, de 28/09/2016 e as previstas no Artigo 4º da Lei Estadual nº 9.143/1995, observadas as atribuições e delegações de competência da Deliberação nº 09/1995.

**Artigo 16** - Compete ao plenário, além das atividades previstas em lei:

- I – deliberar sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho;
- II – dispor sobre normas e atos relativos ao funcionamento do Conselho, inclusive elaborar e modificar o Regimento Interno;
- III – manifestar-se e emitir parecer após ouvir relatório das Comissões Temáticas, permanentes e transitórias;
- IV – estudar e relatar as matérias que lhe forem atribuídas;
- V – discutir e votar assuntos postos em sessões plenárias;
- VI – assinar em livros próprios, os atos das reuniões às quais comparecer;
- VII – pedir vista de processos em discussão, devolvendo-os ao relator no prazo de 3 (três) dias úteis;
- VIII – proferir declaração de voto quando desejar;
- IX – solicitar à diretoria a convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes e urgentes;
- X – votar e ser votado;
- XI – elaborar o calendário de suas sessões;
- XII – propor, por maioria absoluta de seus membros, a realização de seminários, encontros, simpósios, que amplie a discussão democrática de assuntos educacionais ou uma Conferência Municipal de Educação, para avaliar a situação atual da educação.

**Artigo 17** - Compete ao Presidente:

- I – convocar e presidir as reuniões do Conselho;
- II – representar o Conselho em Juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação;
- III – encaminhar as proposições e colocá-las em votação;

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 743

Página 21 de 44



- IV – expedir pedidos de informações e consultas às autoridades competentes;
- V – baixar os atos necessários ao exercício das tarefas administrativas assim como das que resultarem de deliberação do Conselho;
- VI – assinar as resoluções do Conselho;
- VII – divulgar as deliberações do Conselho;
- VIII – submeter à aprovações do Conselho a requisição, ou o recebimento por cessão, de servidores públicos, para prestar serviços de assessoramento temporários ou para integrar a formação de equipe técnica e administrativa, que se fizerem necessária ao desempenho das atividades;
- IX – submeter ao plenário para aprovação a programação Físico-Financeira das atividades;
- X – coordenar as despesas do CME;
- XI – tomar decisões de caráter urgente “*ad-referendum*” do Conselho;
- XII – exercer no Conselho Pleno, o direito de voto, inclusive o de qualidade nos casos de empate;
- XIII – fazer publicar na forma adequada as Deliberações do Conselho;
- XIV – comunicar ao Prefeito Municipal as Deliberações do Conselho, bem como encaminhar-lhe aquelas que dependem de sua sanção ou de suas providências;
- XV – elaborar e submeter à diretoria a pauta das reuniões.

**Artigo 18** - Compete ao Vice Presidente:

- I – substituir o Presidente, em seus impedimentos ou ausências;
- II – auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
- III – exercer as atribuições que lhe sejam conferidas pela diretoria.

**Artigo 19** - Compete ao 1º Secretário:

- I – coordenar as atividades da secretaria;
- II – na ausência ou impedimento do Presidente ou Vice Presidente, assumir a Presidência;
- III – redigir os atos da reunião em ata;
- IV – preparar relatório anual das atividades do CME.

**Artigo 20** - Compete ao 2º Secretário:

- I – desempenhar as atribuições do 1º Secretário durante seu impedimento ou por delegação;
- II – exercer as atribuições que lhe sejam conferidas pela diretoria.

### CAPÍTULO IV DAS COMISSÕES COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÃO

**Artigo 21** - Mediante a aprovação do plenário, a diretoria executiva poderá instituir comissões temáticas, permanentes ou transitórias.

**Parágrafo Primeiro** – As comissões poderão valer-se do concurso de pessoas com reconhecida competência técnica ou teórica dentro do tema.

**Parágrafo Segundo** – A área de abrangência, a organização e o funcionamento das comissões serão estabelecidas após discussão em plenária.

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 743

Página 22 de 44



**Parágrafo Terceiro** – Deverão ser instaladas permanentemente a comissão de: Legislação, Normas e Planejamento.

**Artigo 22** - As comissões serão constituídas por 3 (três) membros indicados e votados em plenário.

**Parágrafo Primeiro** – Por deliberação do Conselho, o Presidente poderá convidar elementos de reconhecido saber e experiência para integrar comissões.

**Parágrafo Segundo** – Em cada processo na comissão será designado um relator, o qual redigirá seu parecer que conterà:

- I – relatório ou exposição de matéria;
- II – conclusão.

**Parágrafo Terceiro** – O parecer do relatório será objeto de discussão e votação na comissão e, uma vez aprovada será encaminhado ao Conselho Pleno para decisão final.

**Artigo 23** - As comissões de legislação, normas e planejamento tem como atribuições:

- I – conhecer e manifestar-se sobre matéria de natureza jurídica;
- II – elaborar dentro da competência do Conselho, estudos necessários à autorização do Plano Municipal de Educação;
- III – indicar critérios para o emprego de recursos destinados à educação, provenientes do Estado, da União, do Município, ou de outra fonte, de modo a assegurar uma aplicação harmônica.

### CAPÍTULO V DAS CÂMARAS COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÃO

**Artigo 24** - As Câmaras são as seguintes:

- I – educação infantil;
- II – ensino fundamental;
- III – ensino médio e ensino técnico regular;
- IV – ensino supletivo (fundamental e médio) e alfabetização de adultos;
- V – ensino especial;
- VI – ensino superior.

**Artigo 25** - As Câmaras serão constituídas, em cada uma, por 3 (três) membros, indicados e votados pelo plenário.

**Artigo 26** - Por deliberação do Conselho, o Presidente poderá escolher elemento de reconhecido saber e experiência, para assessorar em seus trabalhos as câmaras, quando o assunto assim exigir.

**Artigo 27** - Cabe às Câmaras, em relação aos respectivos níveis de ensino ou à natureza da matéria:

- I – apreciar os processos que lhe forem distribuídos e sobre eles manifestar-se, emitindo parecer ou indicação, que serão objeto de deliberação do Conselho Pleno;
- II – responder às consultas encaminhadas ao Presidente do Conselho;
- III – tomar iniciativa de medidas e sugestões, a serem propostas ao Conselho Pleno;

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 743

Página 23 de 44



IV – elaborar projetos e normas a serem aprovadas pelo Conselho Pleno, para a boa aplicação das leis de ensino;

V – organizar seus planos de trabalho e projetos relacionados com os relevantes problemas de Educação.

**Artigo 28** - Em cada processo nas Câmaras será designado um relator, o qual redigirá seu parecer que conterá:

I – relatório ou exposição da matéria;

II – Conclusão.

**Parágrafo Único** – O parecer do relator será objeto de discussão e votação na Câmara e, uma vez aprovado, será encaminhado ao Conselho Pleno para decisão final.

**Artigo 29** - Quando o processo envolver assunto de interesse de duas ou mais Câmaras, estas poderão realizar sessão conjunta para apreciação e votação.

### CAPÍTULO VI DAS REUNIÕES

**Artigo 30** - O Conselho se reunirá, ordinariamente uma vez por bimestre e extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou por solicitação de 1/3 (um terço) de seus membros.

**Artigo 31** - As reuniões serão instaladas em primeira convocação, com a maioria de seus membros e, em seguida, após 15 (quinze) minutos, com a presença de qualquer número.

**Artigo 32** - As deliberações plenárias serão tomadas por maioria absoluta dos membros do Conselho.

**Artigo 33** - As reuniões do plenário obedecerão a seguinte ordem:

I – abertura;

II – apreciação da ata da reunião anterior;

III – leitura de correspondência e comunicação, registro de fatos e apresentação de proposições;

IV – discussão e votação da matéria em pauta;

V – encerramento.

**Parágrafo Único** – Não serão objeto de discussão e votação matérias que não constem da pauta, salvo decisão contrária de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

**Artigo 34** - Os relatórios e pareceres deverão ser elaborados por escritos e entregues à Secretaria até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião, para fim de processamento e inclusão em pauta.

**Parágrafo Primeiro** – Durante a exposição da matéria pelo relator, cuja duração não excederá 15 (quinze) minutos não se admite apartes;

**Parágrafo Segundo** – Terminada a exposição da matéria pelo relator, a matéria será colocada em discussão, e serão concedidos 5 (cinco) minutos ao Conselheiro que solicitar a palavra.

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 743

Página 24 de 44



**Artigo 35** - Considerando necessário, o Presidente pode submeter à apreciação do plenário, matéria relevante e urgente que, então será relatada oralmente por Conselheiro designado no ato.

**Artigo 36** - As Câmaras e comissões reunirão se, quando convocadas pelo Presidente do CME, ou se 1/3 (um terço) de seus membros acharem necessários.

**Artigo 37** - O Diretor Municipal da Educação terá acesso às sessões plenárias do Conselho, podendo apresentar propostas relacionadas com as matérias de competência do órgão, não tendo direito a voto.

### CAPÍTULO VII DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

**Artigo 38** - O Conselho Municipal da Educação terá como suporte administrativo financeiro necessário ao seu funcionamento, as instalações e funcionários aptos a executarem as funções determinadas pelo Conselho, cedidos pela Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Único** – O Conselho Municipal da Educação ficará nas instalações da sede dos Conselhos Municipais.

### CAPÍTULO VIII DAS DELIBERAÇÕES

**Artigo 39** - As manifestações do Conselho denominam-se deliberações, indicações ou pareceres.

**Parágrafo Primeiro** – A indicação, redigida sob forma discursiva, estabelece orientação sobre o assunto em pauta;

**Parágrafo Segundo** – O parecer terá forma indicada no artigo 28, incisos I e II, deste regimento.

**Parágrafo Terceiro** – As deliberações, indicações e pareceres são respectivamente nomeados com renovação anual.

**Artigo 40** - As decisões do Conselho Pleno, das Câmaras e comissões, serão tomadas por maioria dos Conselheiros presentes.

### CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Artigo 41** - As resoluções e decisões do CME serão publicadas através de comunicados e afixados em local de acesso público e enviado às entidades envolvidas.

**Artigo 42** - As decisões do Presidente ou do plenário sobre interpretação do regimento do Conselho, bem como sobre casos omissos, serão registradas em atas e anotados em livro próprio, passando a constituir precedentes que deverão ser observados.

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 743

Página 25 de 44



**Artigo 43** - Este regimento será aplicado, no que couber, às sessões das Câmaras e comissões.

**Artigo 44** - O Conselho Municipal da Educação dissenterá e aprovará esse regimento submetendo-o em seguida à apreciação do Executivo Municipal para aprovação.

**Artigo 45** - Os casos omissos e não previstos neste regimento serão discutidos e votados pelo Conselho em sessão ordinária e/ou extraordinária.

**Artigo 46** - O presente regimento sofrerá alterações com 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho, em reunião especialmente convocada para este fim.

**Artigo 47** - O presente regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Prefeito Municipal.

São Joaquim da Barra, 14 de outubro de 2020.

**MARCELO DE PAULA MIAN**  
Dr. Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 743

Página 26 de 44



### **DECRETO Nº 1343/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

***“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”***

Eu, Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei nº 1116/2020, **DECRETA**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.818.228,19 (cinco milhões oitocentos e dezoito mil duzentos e vinte e oito reais e dezenove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>5.818.228,19</b>
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
	13	04.122.0002.2004.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria	190.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	201	10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	2.200.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	201	10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	2.595.228,19
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	202	10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	193.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	04	02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	240	10.301.0025.2045.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde 15%	150.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 743

Página 27 de 44



246	10.301.0025.2046.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Federal	190.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/	
02 05 01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
258	08.244.0013.2048.0000	Manutenção dos Serviços Assistenciais	285.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
259	08.244.0013.2048.0000	Manutenção dos Serviços Assistenciais	15.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>2.200.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
	01 00	2.200.000,00

Anulação:

01 01	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS		
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS		
14	04.122.0002.2004.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria	-25.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
15	04.122.0002.2004.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
17	04.122.0002.2004.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria	-4.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
18	04.122.0002.2004.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
19	04.122.0002.2004.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria	-2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 743

Página 28 de 44



20	04.122.0002.2005.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manutenção da Junta de Serviço Militar VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
21	04.122.0002.2005.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Manutenção da Junta de Serviço Militar OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
24	04.122.0002.2005.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Manutenção da Junta de Serviço Militar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
26	04.122.0002.2005.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Manutenção da Junta de Serviço Militar EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS		
31	04.122.0002.2007.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-25.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
33	04.122.0002.2007.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
34	04.122.0002.2007.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
35	04.122.0002.2007.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-1.500,00 F.R. Grupo: 0 0100
02 02 01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
36	04.122.0003.2009.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manutenção do Setor de Administração Geral VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
37	04.122.0003.2009.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Manutenção do Setor de Administração Geral OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 0100

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 743

Página 29 de 44



40	04.122.0003.2009.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Manutenção do Setor de Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-70.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
42	04.122.0003.2009.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção do Setor de Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
43	04.122.0003.2009.0000 3.3.90.39.00 01 140 000	Manutenção do Setor de Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA	-200.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
02	02 01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
46	04.122.0003.2009.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Manutenção do Setor de Administração Geral EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-28.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
47	04.122.0003.2010.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manutenção do Setor de Almoarifado VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
48	04.122.0003.2010.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Manutenção do Setor de Almoarifado OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-23.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
49	04.122.0003.2010.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutenção do Setor de Almoarifado MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-8.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
51	04.122.0003.2010.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção do Setor de Almoarifado OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
52	04.122.0003.2010.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Manutenção do Setor de Almoarifado EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-59.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
53	04.122.0003.2013.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Despesas com Publicidade e Propaganda OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-90.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
54	04.122.0003.2014.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manutenção da Procuradoria Jurídica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-25.000,00 F.R. Grupo: 0 0100

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 743

Página 30 de 44



55	04.122.0003.2014.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Manutenção da Procuradoria Jurídica OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-26.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
02 02 01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
58	04.122.0003.2014.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção da Procuradoria Jurídica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
59	04.122.0003.2014.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Manutenção da Procuradoria Jurídica EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-4.500,00 F.R. Grupo: 0 0100
60	04.122.0003.2015.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manutenção do Setor de Pessoal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
61	04.122.0003.2015.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Manutenção do Setor de Pessoal OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
65	04.122.0003.2015.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Manutenção do Setor de Pessoal EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
66	04.122.0003.2016.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manutenção do Setor de Licitação e Compras VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-7.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
67	04.122.0003.2016.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Manutenção do Setor de Licitação e Compras OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-11.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
70	04.122.0003.2016.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção do Setor de Licitação e Compras OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
71	04.122.0003.2016.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Manutenção do Setor de Licitação e Compras EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 0100

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 743

Página 31 de 44



02	02	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
	72		06.153.0003.2081.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Segurança		-5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			100 000	GERAL TOTAL		
	73		06.153.0003.2081.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Segurança		-5.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			100 000	GERAL TOTAL		
02	02	02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
	76		04.121.0018.2008.0000	Manutenção do Setor de Contabilidade e Planejamento		-33.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	77		04.121.0018.2008.0000	Manutenção do Setor de Contabilidade e Planejamento		-3.500,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	78		04.121.0018.2008.0000	Manutenção do Setor de Contabilidade e Planejamento		-5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	79		04.121.0018.2008.0000	Manutenção do Setor de Contabilidade e Planejamento		-3.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	80		04.121.0018.2008.0000	Manutenção do Setor de Contabilidade e Planejamento		-30.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	82		04.121.0018.2008.0000	Manutenção do Setor de Contabilidade e Planejamento		-15.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	83		04.123.0018.2012.0000	Manutenção do Setor de Tesouraria		-4.700,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	02	02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
	84		04.123.0018.2012.0000	Manutenção do Setor de Tesouraria		-20.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 743

Página 32 de 44



86	04.123.0018.2012.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Manutenção do Setor de Tesouraria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
88	04.123.0018.2012.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Manutenção do Setor de Tesouraria EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
89	04.129.0018.2011.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manutenção do Setor de Tributação VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-48.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
90	04.129.0018.2011.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Manutenção do Setor de Tributação OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-55.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
93	04.129.0018.2011.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção do Setor de Tributação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-60.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
95	04.129.0018.2011.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Manutenção do Setor de Tributação EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
96	09.271.0019.2079.0000 3.1.90.01.00 01 110 000	Inativos e Pensionistas APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS TESOURO GERAL	-4.900,00 F.R. Grupo: 0 0100
97	09.271.0019.2079.0000 3.1.90.03.00 01 110 000	Inativos e Pensionistas PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR TESOURO GERAL	-87.858,31 F.R. Grupo: 0 0100
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
198	10.301.0023.1004.0000 4.4.90.51.00 01 310 000	Constr., Ampliação, e Reforma, de Unidades de Atendimento de S OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO SAÚDE-GERAL	-18.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
212	10.301.0023.2039.0000 3.1.90.11.00 05 301 000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundo	-7.000,00 F.R. Grupo: 0 0500

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 743

Página 33 de 44



218	10.301.0023.2039.0000 3.3.90.36.00 05 301 000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundo	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 0500
219	10.301.0023.2039.0000 3.3.90.36.00 05 305 000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS GESTÃO DO SUS-Convênios/entidades/fundos	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 0500
226	10.301.0023.2040.0000 3.3.90.36.00 02 301 000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Estadual OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundo	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 0200
236	10.302.0024.2042.0000 3.3.90.36.00 05 302 000	Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - Recurso Fe OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 0500
460	10.301.0023.2039.0000 3.1.90.11.00 05 312 001	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS ENFRENT. CORONAVIRUS - R. FEDERAL - SAUD	-54.669,88 F.R. Grupo: 0 0500
02 04 02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
241	10.301.0025.2045.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	Manutenção da Vigilância em Saúde 15% OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	-28.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
244	10.301.0025.2045.0000 3.3.90.36.00 01 310 000	Manutenção da Vigilância em Saúde 15% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-7.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
02 05 01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02 05 01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
257	08.244.0013.1005.0000 4.4.90.51.00 01 510 000	Reforma e Ampliação de Prédios de Assistência Social OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
266	08.244.0013.2048.0000 4.4.90.52.00 01 510 000	Manutenção dos Serviços Assistenciais EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
280	08.244.0014.2056.0000 3.3.90.36.00 05 500 000	Bloco da Proteção Social Básica - Federal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 0500

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 743

Página 34 de 44



305	08.244.0015.2057.0000 3.3.90.36.00 05 500 000	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Fede OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 0500
02 06 01	CULTURA		
312	13.392.0011.1006.0000 4.4.90.51.00 05 100 000	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios da Cultura OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS GERAL TOTAL	-41.000,00 F.R. Grupo: 0 0500
313	13.392.0011.2063.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Operação e Manutenção das Ações Culturais VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-187.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
314	13.392.0011.2063.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Operação e Manutenção das Ações Culturais OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-94.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
318	13.392.0011.2063.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Operação e Manutenção das Ações Culturais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
319	13.392.0011.2063.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Operação e Manutenção das Ações Culturais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
02 06 01	CULTURA		
320	13.392.0011.2063.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Operação e Manutenção das Ações Culturais EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
321	13.392.0011.2063.0000 4.4.90.52.00 05 100 000	Operação e Manutenção das Ações Culturais EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS GERAL TOTAL	-14.000,00 F.R. Grupo: 0 0500
322	13.392.0011.2064.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Festividades e Comemorações MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-14.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
324	13.392.0011.2064.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Festividades e Comemorações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		
326	13.392.0011.2077.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 0100

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 743

Página 35 de 44



328	13.392.0011.2077.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-25.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
329	13.392.0011.2077.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-190.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
02 07 01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
336	15.451.0016.2065.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manutenção do Setor de Engenharia VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-13.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
337	15.451.0016.2065.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Manutenção do Setor de Engenharia OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-36.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
02 07 01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
342	15.451.0016.2065.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Manutenção do Setor de Engenharia EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
457	15.451.0017.1008.0000 4.4.90.51.00 01 120 000	Implantação do Distrito Industrial OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO ALIENAÇÃO DE BENS	-410.000,00 F.R. Grupo: 1 0100
02 07 02	SERVIÇOS URBANOS		
345	15.451.0016.2066.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais - Vias Públicas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
349	15.452.0016.1010.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	Construção, Ampliação e Reforma do Cemitério e Velório Municip OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-34.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
350	15.452.0016.2068.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais - Praça, Parques e Jardins VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-60.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
351	15.452.0016.2068.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais - Praça, Parques e Jardins OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-38.000,00 F.R. Grupo: 0 0100

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 743

Página 36 de 44



356	15.452.0016.2069.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais - Limpeza Pública VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-33.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
357	15.452.0016.2069.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais - Limpeza Pública OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-65.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
358	15.452.0016.2069.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais - Limpeza Pública MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
02 07 02	SERVIÇOS URBANOS		
361	15.452.0016.2069.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais - Limpeza Pública EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-13.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
362	15.452.0016.2070.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais - Cemitério Municipal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
363	15.452.0016.2070.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais - Cemitério Municipal OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-43.600,00 F.R. Grupo: 0 0100
364	15.452.0016.2070.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais - Cemitério Municipal MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
367	15.452.0016.2070.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais - Cemitério Municipal EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
368	15.452.0016.2072.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais - Terminal Rodoviário VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-32.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
369	15.452.0016.2072.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais - Terminal Rodoviário OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
370	15.452.0016.2072.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais - Terminal Rodoviário MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 0100

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 743

Página 37 de 44



373	15.452.0016.2072.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais - Terminal Rodoviário EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-6.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
02 07 02	SERVIÇOS URBANOS		
374	15.452.0016.2073.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-9.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
375	15.452.0016.2073.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-37.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
377	15.452.0016.2073.0000 3.3.90.30.00 02 130 000	Manutenção dos Serviços Municipais MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS CIDE cc. 14-544-0	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 0200
380	15.452.0016.2073.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-5.300,00 F.R. Grupo: 0 0100
02 07 03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
384	15.452.0020.2071.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-7.800,00 F.R. Grupo: 0 0100
385	15.452.0020.2071.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-67.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
389	15.452.0020.2071.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-6.800,00 F.R. Grupo: 0 0100
02 07 04	TRÂNSITO		
394	15.451.0021.2076.0000 4.4.90.52.00 01 400 000	Manutenção dos Serviços de Trânsito EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO TRÂNSITO cc. 45-137-4	-21.800,00 F.R. Grupo: 0 0100
02 07 05	MEIO AMBIENTE		
02 07 05	MEIO AMBIENTE		
401	18.541.0022.2074.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Manutenção dos Serviços Municipais - Meio Ambiente EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-8.300,00 F.R. Grupo: 00100

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 743

Página 38 de 44

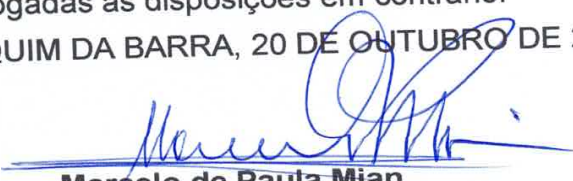


404	18.541.0022.2080.0000 3.3.90.39.00 01 100 000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL TOTAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 00100
405	18.541.0022.2080.0000 4.4.90.52.00 01 100 000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL TOTAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 00100
02 08 01	ESPORTE E LAZER		
408	27.812.0012.2075.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manutenção das Ações de Esporte e Lazer VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-115.000,00 F.R. Grupo: 00100
409	27.812.0012.2075.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Manutenção das Ações de Esporte e Lazer OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 00100
411	27.812.0012.2075.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutenção das Ações de Esporte e Lazer MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-90.000,00 F.R. Grupo: 00100
413	27.812.0012.2075.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção das Ações de Esporte e Lazer OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-60.000,00 F.R. Grupo: 00100
414	27.812.0012.2075.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Manutenção das Ações de Esporte e Lazer EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-19.000,00 F.R. Grupo: 00100
<b>Anulação (-)</b>			<b>-3.618.228,19</b>

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

  
Marcelo de Paula Mian  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 743

Página 39 de 44

### Portarias




#### **PORTARIA Nº 1342/2020, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.** **(Instaura Processo Administrativo Disciplinar).**

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos e as informações constantes do Processo Administrativo nº 1992/2020 resolve:

- I.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo nº 1992/2020, através da Comissão Permanente instituída pela Lei Municipal nº 454/2015 e nomeada pelo Decreto nº 1308/2020.
- III.** A Comissão promoverá a apuração dos fatos relacionados a servidora PATRICIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA.
- IV.** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma vez por igual período, para apresentar suas conclusões.
- V.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- VI.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 743

Página 40 de 44




### **PORTARIA Nº 1343/2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.** **(Instaura Processo Administrativo Disciplinar).**

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos e as informações constantes do Processo Administrativo nº 1394/2020 resolve:

- I.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo nº 1394/2020, através da Comissão Permanente instituída pela Lei Municipal nº 454/2015 e nomeada pelo Decreto nº 1308/2020.
- III.** A Comissão promoverá a apuração dos fatos relacionados aos servidores GABRIEL LUIS MONASSI DOMINGOS e RODRIGO ALMEIDA DA SILVA.
- IV.** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma vez por igual período, para apresentar suas conclusões.
- V.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- VI.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 16 DE OUTUBRO DE 2020.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 743

Página 41 de 44



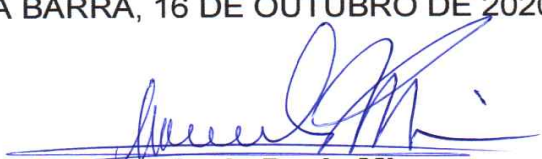
### **PORTARIA Nº 1344/2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.** **(Instaura Processo Administrativo Disciplinar).**

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos e as informações constantes do Processo Administrativo nº 1861/2020 resolve:

- I.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo nº 1861/2020, através da Comissão Permanente instituída pela Lei Municipal nº 454/2015 e nomeada pelo Decreto nº 1308/2020.
- III.** A Comissão promoverá a apuração dos fatos relacionados à servidora LETICIA GARCIA DE SOUZA.
- IV.** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma vez por igual período, para apresentar suas conclusões.
- V.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- VI.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 16 DE OUTUBRO DE 2020.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 743

Página 42 de 44

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

### ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000167/20

TOMADA DE PREÇOS n.º 16/2020

Sessão: 2 - ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTAS

Objeto: Contratação de Empresa devidamente Habilitada e com Registro no (CREA/CAU) para Execução de Calçada (Passeio Público) no Município de São Joaquim da Barra - SP.

Detalhamento do Objeto: Contratação de Empresa devidamente Habilitada e com Registro no (CREA/CAU) para Execução de Calçada (Passeio Público) no Município de São Joaquim da Barra - SP, com fornecimento de Materiais, Direção Técnica, Equipamentos e Mão de Obra, bem como de toda Infra-Estrutura necessária para realização do Objeto Licitado, conforme Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e as demais condições especificadas no Anexo I deste Edital.

Na data de 20 de outubro de 2020, às 14:00, a Presidente e a Comissão Municipal de Licitações, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
1106	25/03/2019	DÉBORA BRAGA CALIL	Membro	081.380.428-00	18.983.781
1106	25/03/2019	GIULIANO GUSTAVO QUARESEMIN	Membro	296.164.998-66	25.063.775-3
1106	25/03/2019	MADALENA MARTA MACEDO MEDEIROS	Presidente	149.482.118-42	21.337.489-4

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento da Tomada de Preços em epígrafe.

### REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Foram abertos os envelopes contendo as Propostas e a Comissão de Licitação, juntamente com o Sr. Caio Vinicius Aragão dos Anjos, engenheiro do Departamento de Infraestrutura, procedeu a análise das propostas escritas e planilhas orçamentárias. Verificou-se que todas as propostas atenderam os requisitos do edital, sendo todas classificadas, conforme valores apresentados a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade SERVI	Quantidade 1	Status
Classif.	2	HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA (PASSEIO PÚBLICO) NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP		Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	20888	JOAO HENRIQUE ALVES PINTURAS ME		51.777,20	51.777,20	Classificado
2	12036	CENTRAL DE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA ME		68.827,46	68.827,46	Classificado

### RESULTADO

Exposto assim, a CML, declara vencedora do certame a empresa **JOAO HENRIQUE ALVES PINTURAS ME** com o valor de R\$51.777,20 (Cinquenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos). Nada mais a constar lavro a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitação e representante presente. São Joaquim da Barra, 20 de outubro de 2020.

ASSINAM

Comissões / Portarias:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 743

Página 43 de 44

---

MADALENA MARTA MACEDO MEDEIROS  
CPF.: 149.482.118-42  
RG.: 21.337.489-4  
Cargo: Presidente  
PORTARIA: 1106 DE 25/03/2019

---

GIULIANO GUSTAVO QUARESEMIN  
CPF.: 296.164.998-66  
RG.: 25.063.775-3  
Cargo: Membro  
PORTARIA: 1106 DE 25/03/2019

---

DÉBORA BRAGA CALIL  
CPF.: 081.380.428-00  
RG.: 18.983.781  
Cargo: Membro  
PORTARIA: 1106 DE 25/03/2019

---

Caio Vinicius Aragão dos Anjos  
Representante do Dep. Infraestrutura

Proponentes:

---

JOAO HENRIQUE ALVES PINTURAS ME  
Representante: LUCILEIA APARECIDA DOS SANTOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 743

Página 44 de 44

### Despacho de Julgamento

**PROCESSO Nº: 1964/2020**

**TOMADA DE PREÇOS Nº: 014/2020**

OBJETO: Contratação de Uma Empresa Especializada para Execução de Recapeamento Asfáltico e Sinalização Viária, conforme Convênio firmado entre a Prefeitura de São Joaquim da Barra e o Governo Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Contrato de Repasse n.º 900227/2020, com fornecimento de materiais, direção técnica, equipamentos e mão de obra, bem como de toda infraestrutura necessária para realização do objeto licitado, conforme os Projetos Básicos, os Memoriais Descritivos, a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro e as demais condições especificadas no Anexo I deste Edital.

Trata-se do julgamento das propostas apresentadas pelas empresas de acordo com a ATA em anexo:

- \* HP ENGENHARIA LTDA ME
- \* PAVINI ENGENHARIA EIRELI EPP
- \* BGL CONSTRUTORA EIRELI EPP
- \* JTR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI - ME

Considerando o parecer sobre a análise das propostas e planilhas orçamentárias pelo engenheiro, Sr. Caio Vinícius Aragão dos Anjos, atestando que as propostas das empresas participantes atenderam aos itens do Edital.

Diante do exposto e considerações acima a Comissão Municipal de Licitação julga todas as propostas classificadas.

Considerando o Parecer Jurídico que entende que todas as proposta são exequíveis.

Considerando que a melhor proposta classificada é da empresa BGL CONSTRUTORA EIRELI EPP, a Comissão Municipal de Licitação com a autoridade que a compete, julga a mesma vencedora do certame pelo valor de R\$ 186.821,83 (Cento e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos).

Vai ao Gabinete para manifestação do Senhor Prefeito Municipal e, após, ao Departamento de Licitação e Despesas para as providências necessárias.

São Joaquim da Barra, 19 de outubro de 2020.

Madalena Marta Macedo Medeiros

Débora Braga Calil

Giuliano Gustavo Quaresemin

### GABINETE

**PROCESSO Nº: 1964/2020**

**TOMADA DE PREÇOS Nº: 014/2020**

OBJETO: Contratação de Uma Empresa Especializada para Execução de Recapeamento Asfáltico e Sinalização Viária, conforme Convênio firmado entre a Prefeitura de São Joaquim da Barra e o Governo Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Contrato de Repasse n.º 900227/2020, com fornecimento de materiais, direção técnica, equipamentos e mão de obra, bem como de toda infraestrutura necessária para realização do objeto licitado, conforme os Projetos Básicos, os Memoriais Descritivos, a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro e as demais condições especificadas no Anexo I deste Edital.

Acato os pareceres da Comissão Municipal de Licitação e Departamento de Jurídico e Departamento de Infraestrutura.

Encaminho ao Departamento de Licitação para providências necessárias.

São Joaquim da Barra, 20 de outubro de 2020.

DR. MARCELO DE PAULA MIAN

PREFEITO MUNICIPAL